

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI CR/CE - Nº 018/2018

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado Curso **Técnico em Qualidade**, na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues (CET AFR), localizado na Av. do Contorno, Nº 1395, Distrito Industrial I, CEP: 61939-160, Maracanaú - CE, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Qualidade**, cuja matriz curricular apresenta um total de total de 1.000 horas, sendo 800 horas teórico-práticas e 200 horas de Estágio Supervisionado/Trabalho de Conclusão de Curso Técnico (TCC), com vigência até 31 de dezembro de 2023.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 26 de abril de 2018.



JORGE ALBERTO VIEIRA STUDART GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI/CE